



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.344, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 173.955,50.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 173.955,50 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 09.272.09012-072 – ENCARGOS PREVID DA ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0450 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 551 – COMPENS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 59,16 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1640 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 38.140,96 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 1711 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-083 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1850 – 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 42.416,56 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Capanema - PR

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-090 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL
CONTA/ELEMENTO: 1910 – 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 15.075,57 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE – DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – ATIV DO DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CONTA/ELEMENTO: 2330 – 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 42.273,67 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.1001.2-091 – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
CONTA/ELEMENTO: 2140 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 7.098,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-058 – ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE
CONTA/ELEMENTO: 2970 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 880 – ECA/FMDCA – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.243,38 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COML E INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 3221 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 851 – T COMPROM 797234/13 – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 9.019,81 (recurso por superávit financeiro)
VALOR: R\$ 13.914,15 (recurso por superávit financeiro)
VALOR: R\$ 1.714,24 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 173.955,50

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 851	R\$	24.648,20
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495	R\$	15.075,57
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495	R\$	42.273,67
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495	R\$	38.140,96
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495	R\$	42.416,56
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495	R\$	3.000,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 497	R\$	7.098,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 880	R\$	1.243,38
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 551	R\$	59,16



Município de Capanema - PR

TOTAL DE SUPERÁVIT **R\$ 173.955,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal